



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Botucatu, 09 de Agosto de 2010.

A Secretaria Municipal de Governo.

Em resposta ao Requerimento de ° 838 de 02/08/10, informamos o seguinte:-

Conforme requerido, o desconto de 10% aos munícipes que efetuarem o pagamento a vista do I.P.T.U., ou a concessão de 5% de desconto ao contribuinte que pagar em dia suas parcelas, caracteriza renúncia de receita, havendo portanto a necessidade de proceder medidas de compensação, seja contingenciamento de despesas ou aumento de alíquota de outros tributos, através de memória de cálculo conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Reforma do Código Tributário Municipal cujo Projeto de Lei deverá ser encaminhado a Câmara Municipal prevê determinados casos de isenção de tributos.

No entanto o Requerimento apresentado pela Câmara poderá merecer estudos nos próximos exercícios.

Atenciosamente,

Herminio Nilso Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Fazenda